

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 02/2020 – PBI  
PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA BOLSAS DE IDIOMAS**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, órgão vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do período e da forma de entrega da documentação pelos candidatos classificados no Processo Seletivo 2021/1 do Programa Bolsa Idiomas.

**9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. Os DOCUMENTOS, juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (se houver) E A DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA, estes três últimos devidamente assinados, deverão ser adicionados, pelos candidatos classificados, no menu Upload de Documentação, tendo início às 10h00min (dez horas) do dia 09 de dezembro de 2020 estendendo-se até as 17h00min (dezessete horas) do dia 11 de dezembro de 2020.

9.2. Os arquivos deverão ser preferencialmente coloridos e nos formatos "JPEG, JPG, PNG e PDF".

9.3. Não serão admitidos arquivos ilegíveis e oriundos de cópias.

9.4. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

9.5. Os candidatos que ainda não possuem o diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente deverão apresentar declaração original de conclusão, sendo estipulado o prazo máximo de 30 dias para apresentação do diploma original. Salvo impedimento comprovado.

9.6. Por ocasião da entrega, serão exigidas original e cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

**QUADRO 1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO E MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA**

DOCUMENTOS PESSOAIS (De cada morador da mesma residência)	INSERIR: - <u>CPF</u> ; - <u>RG</u> ; Para menores de idade, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  (Somente UMA CÓPIA para todo o grupo familiar)	Inserir UM dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado no sistema: - Conta de água, energia, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente dos três últimos meses); ou - Contrato de aluguel. Na ausência dos documentos citados, apresentar Declaração de Vida e Residência.
CARTEIRA DE TRABALHO (De cada morador da mesma residência) <i>Inclusive dos maiores de idade sem vínculo empregatício.</i>	Deverá ser inserida as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): - Página que contém a foto; - Página de identificação (verso da foto); - <u>Última página assinada de "Contrato de Trabalho" (termo consta no cabeçalho da página) e a página seguinte em branco</u> ; OU Declaração do CAGED (emitido pelo Ministério do Trabalho).
COMPROVANTE DE RENDA	Deverá ser INSERIDO de cada morador da mesma residência que possua renda, conforme atividade exercida, especificada no item 11.1.

**QUADRO – 2 OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SOMENTE PARA O CANDIDATO**

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	INSERIR Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; - Para os que estão cursando o 3º ano do ensino médio, apresentar via original da Declaração de Concluinte (com data de validade de até 30 dias da emissão).
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INSERIR Laudo Médico, com o CID (Código Internacional da Doença), emitido por Médico Especialista com o CRM –, e em conformidade com o disposto no item 3.10.8. (aguardar agendamento para apresentação da via original)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Emitido via sistema)	Deve ser inserido, após a assinatura pelo candidato, comprovante disponível no Portal do Candidato, com as informações do candidato e grupo familiar.
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Emitida via sistema)	Deve ser inserida, após a assinatura pelo candidato, declaração disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

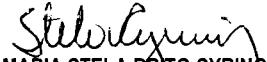
**10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Pcd**

10.1 Além da documentação constante no item 9.6, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, adicionar Laudo Médico, emitido por Médico Especialista com o respectivo número do CRM, indicando a deficiência, o Código Internacional da Doença – CID e descrevendo as limitações relacionadas à deficiência, quando necessário.

10.2 O Laudo Médico constante no item 10.1 deverá ser datado dos últimos 12 (doze) meses da publicação deste Edital.

10.3 Aguardar agendamento para apresentação da via original para as devidas conferências.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2020.



MARIA STELA BRITO CYRINO

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional

**ALTERAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2020 – PBU  
PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA BOLSAS DE GRADUAÇÃO  
ESPI / SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, tornam público para conhecimento dos interessados a alteração do período e da forma de entrega da documentação pelos candidatos classificados no Processo Seletivo 2021/1 do Programa Bolsa Universidade.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.10 Da entrega da documentação exigida**

3.10.1 Os candidatos que forem classificados devem fazer a entrega da documentação obrigatória exclusivamente on-line através do Portal do Candidato para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato com login e senha, realizar o upload de documentos através da opção disponibilizada no menu da tela do candidato classificado, documentação está exigida no item 3.10.10 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações analisadas estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento de matrícula para adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

3.10.2 Os candidatos que não forem classificados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.10.4 O órgão coordenador do Programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

3.10.5 Os DOCUMENTOS, juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (se houver), DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA, estes três últimos devidamente assinados, deverão ser adicionados no menu Upload de Documentação, tendo início às 10h00min (dez horas) do dia 30 de novembro de 2020 estendendo-se até as 17h00min (dezessete horas) do dia 03 de dezembro de 2020.

3.10.6 Os arquivos deverão ser preferencialmente coloridos e nos formatos "JPEG, JPG, PNG e PDF".

3.10.7 Não serão admitidos arquivos ilegíveis e oriundos de cópias.

3.10.8 Os laudos médicos e declarações deverão ser adicionados em arquivo legível, com validade de até um ano a considerar a data da